Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **002** ***Pilões**, quinta-feira, **09** de **Janeiro** de **2020.*** Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 004/2020 em, 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos base dos servidores que recebem até 01 (um) salário mínimo e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinando com a Lei Municipal 219/2014, de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,1 % (Quatro inteiro e um décimo por cento) aos servidores públicos municipais que recebem até um salário mínimo, passando de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para R$: R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), conforme Medida Provisória Nº 916, de 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Os salários superiores ao Mínimo Nacional, que em virtude do reajuste deste se tornem inferiores, serão equiparados ao novo Mínimo.

Art. 3º - As fonte de recurso para cobrir as despesas oriundas do novo reajuste decorrem das dotações próprias consignadas no orçamento do ano em curso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, em 08 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional de Pilões